



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 960/ 2.026,

de 12 de Maio de 2026.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 570.926,28 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 570.926,28 (quinhentos e setenta mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

**Orgão: 02 04 - Departamento de Saúde**

**Unidade Executora: 02 04 01 Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional programática:**

**10.301.0008 – 2043 – 0000 – Atenção Básica – SUS – Rec. Estadual**

**Código Aplicação: 803.301 – Fonte STN: 2.632**

**Ficha/Natureza da Despesa:**

**(521) 3.3.90.30.00 – Fonte 02 – Material de Consumo – (+) R\$ 570.926,28**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 02 – Transf. Gov. Estadual, referente a Emenda Parlamentar Individual nº. 2025.057.71041, Deputada Letícia Aguiar - custeio Medicamentos e Combustível.

**Art. 3º.** Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 7 % (sete por cento) em relação ao valor dos referidos créditos.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
P M de Paulistânia, 12 de Maio de 2026.

**LUIZ CARLOS MARQUES**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 960/2.026, em fls. 26, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.  
P M de Paulistânia, 12 de maio de 2.026.

**CLAUDINEI APARECIDO BAUDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal